

DECRETO N° 739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**DEFINE O MÊS DE OUTUBRO DE 2011 COMO O "MÊS DA CONCILIAÇÃO", CONFORME
A LEI N° 5.620 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o processo nº 17721, de 16 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica definido para o ano de 2011 o mês de outubro como "Mês da Conciliação", instituído pela Lei nº 5.620, de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em trinta de setembro de dois mil e onze (30.9.2011).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal